

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 508– PÁG. 01 – QUARTA-FEIRA –13.01.2016 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 16 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº280/2015

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação o DESMEMBRAMENTO lote de terras sob nº55-B/56/56-A/64-B/65/67-3/69-A/69-A/4-B com área de 11.923,34m² passando para lote de terras sob nº55-F/56/56-A/64-B/65/67-3/69-A/69-A/4-B com área de 10.000,00m², lote de terras sob nº55-F/56/56-A/64-B/65/67-3/69-A/69-A/4-LVA com área de 1.923,34m² (PROLONGAMENTO DA RUA FRANCISCO NICASTRO) situado na Gleba Patrimônio Sabáudia neste município de Sabáudia Comarca de Arapongas, Estado do Paraná conforme documentos em anexos:

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

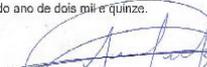
DECRETA

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica APROVADO o DESMEMBRAMENTO Lote de terras sob nº55-F/56/56-A/64-B/65/67-3/69-A/69-A/4-B com área de 10.000,00m², lote de terras sob nº55-B/56/56-A/64-B/65/67-3/69-A/69-A/4-B com área de 11.923,34m² passando para lote de terras sob nº55-F/56/56-A/64-B/65/67-3/69-A/69-A/4-LVA com área de 1.923,34m² (PROLONGAMENTO DA RUA FRANCISCO NICASTRO) situado na Gleba Patrimônio Sabáudia neste município de Sabáudia Comarca de Arapongas, Estado do Paraná conforme documentos em anexos:

Art. 2º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de JOSÉ EUGÊNIO ROZATTI, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia ao vigéssimo primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.


EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 16 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº282/2015

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação o DESMEMBRAMENTO lote de terras sob nº171/B-A com área de 121.000,00m² passando para Lote de terras sob nº171/B-A com área de 41.000,00m² e Lote de terras sob nº171/B-A-1 com área de 20.000,00m² e Lote de terras sob nº171/B-A-2 com área de 20.000,00m² lote de terras sob nº171/B-A-3 COM AREA DE 20.000,00M² e lote de terras sob nº171/B-A-4 com área de 20.000,00m² situado na Gleba Ribeirão Pau D'Alho Município de Sabáudia Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos:

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica APROVADO o DESMEMBRAMENTO Lote de terras sob nº171/B-A com área de 121.000,00m² passando para Lote de terras sob nº171/B-A com área de 41.000,00m² e Lote de terras sob nº171/B-A-1 com área de 20.000,00m² e lote de terras sob nº171/B-A-2 com área de 20.000,00m² lote de terras sob nº171/B-A-3 COM AREA DE 20.000,00M² e lote de terras sob nº171/B-A-4 com área de 20.000,00m² situado na Gleba Ribeirão Pau D'Alho Município de Sabáudia Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos:

Art. 2º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de JOSÉ NATAL PALUDELLI no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, ao vigéssimo primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.


EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 16 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000
Sabáudia - Pr - CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 012/2016

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica exoneraada, pelo fim de gestão, a conselheira Marcela Romano Paulino a partir de 09/01/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 08 dias do mês de janeiro de 2016.


Edson Hugo Manueira
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 508– PÁG. 02 – QUARTA-FEIRA –13.01.2016 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 16 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº008/2016

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do DESMEMBRAMENTO Lote de terras sob nº12/23-A-B/5 com área de 4.226,89m², passando para Lote de terras sob nº12/23-A-B/5 com área de 382,50m² e Lote de terras sob nº12/23-A-B/5-A com área de 420,76m², e Lote de terras sob nº12/23-A-B/5-B com área de 378,00m² Lote de terras sob nº12/23-A-B/5-C com área de 378,00m² Lote de terras sob nº12/23-A-B/5-D com área de 362,25m² Lote de terras sob nº12/23-A-B/5-E com área de 362,25m² Lote de terras sob nº12/23-A-B/5-F com área de 362,25m² Lote de terras sob nº12/23-A-B/5-G com área de 362,50m² Lote de terras sob nº12/23-A-B/5-II com área de 380,64m² Lote de terras sob nº12/23-A-B/5-I com área de 409,81m² Lote de terras sob nº12/23-A-B/5-J com área de 427,93m² situado na Gleba Patrimônio Sabáudia neste Município de Sabáudia Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica APROVADO o DESMEMBRAMENTO Lote de terras sob nº12/23-A-B/5 com área de 4.226,89m², passando para Lote de terras sob nº12/23-A-B/5 com área de 382,50m² e Lote de terras sob nº12/23-A-B/5-A com área de 420,76m², e Lote de terras sob nº12/23-A-B/5-B com área de 378,00m² Lote de terras sob nº12/23-A-B/5-C com área de 378,00m² Lote de terras sob nº12/23-A-B/5-D com área de 362,25m² Lote de terras sob nº12/23-A-B/5-E com área de 362,25m² Lote de terras sob nº12/23-A-B/5-F com área de 362,25m² Lote de terras sob nº12/23-A-B/5-G com área de 362,50m² Lote de terras sob nº12/23-A-B/5-II com área de 380,64m² Lote de terras sob nº12/23-A-B/5-I com área de 409,81m² Lote de terras sob nº12/23-A-B/5-J com área de 427,93m² situado na Gleba Patrimônio Sabáudia neste Município de Sabáudia Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 16 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Art. 2º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de LUIZ SELLA no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil dezesseis.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2016 – PMS REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:40 hrs do dia 28 de janeiro de 2016

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 hrs do dia 28 de janeiro de 2016

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:00 hrs do dia 28 de janeiro de 2016

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/ POR ITEM

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sabáudia

RETIRADA DO EDITAL: de 13 de janeiro de 2016 a 28 de janeiro de 2016, presencialmente ou diretamente no site do Município (sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/Pr, ou pelo telefone (43) 3151-1122. Sabáudia/PR, 12 de janeiro de 2016.

ARACELI APARECIDA GERALDO
-PREGOEIRA-

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

O Município de Sabáudia, Estado do Paraná, torna público aos interessados, a Chamada Pública nº 001/2016, para **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural** destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 038, de 16 de julho de 2009. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá até o dia 05 de fevereiro de 2016, às 09:00 horas, no Auditório do Paço Municipal. O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, 47, Centro, Setor de Licitação. Maiores informações ou esclarecimentos podem ser solicitados pessoalmente no endereço supracitado ou através do telefone (043) 3151-1122, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Sabáudia/PR, 12 de Janeiro de 2016.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-